



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 99805 3769

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

PORTARIA N.º 008/2025

“DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG.”

O Prefeito do Município de Franciscópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam nomeados para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO**, no âmbito do Poder Executivo do Município de Franciscópolis/MG, os servidores públicos municipais a seguir:

NOME: ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
CPF: 048.394.236-79

NOME: PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA
CPF: 121.997.066-21

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade Pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, e exercerão tal função, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como **EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES**, no âmbito do Poder Executivo do Município de Franciscópolis/MG, os servidores públicos municipais, a seguir:

NOME: LEULA RAMOS FIGUEIREDO
CPF: 116.531.896-22;

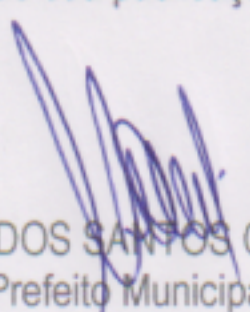
NOME: JOICY GERALDA GOMES PEGO
CPF 082.911.996-55.

Art. 3º O Agente de Contratação de Licitação fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º A delegação de competência prevista na presente portaria vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis/MG, 06 de janeiro de 2025.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal

Período de 06/01/2025 à

06/02/2025

Lei Municipal 399/2021 de 23/04/2021.

